

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 12 – TCDF – AUDITOR, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em razão da alteração da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, promovida pela Lei Distrital nº 7.085, de 30 de março de 2022, torna público o **novo cronograma** das atividades referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

**1 DO NOVO CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>                                                                                                                                                        | <b>Datas/Períodos previstos*</b>                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do edital de resultado provisório na prova oral                                                                                                              | 20/4/2022                                                                                                                      |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova oral</b>                                                                              | <b>22/4/2022 a 28/4/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b> |
| Divulgação do edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos                                                                       | 9/5/2022                                                                                                                       |
| <b>Período para o envio da documentação para a avaliação de títulos</b>                                                                                                 | <b>10 e 11/5/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>        |
| Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação de títulos                                                                                                    | 20/5/2022                                                                                                                      |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos</b>                                                                    | <b>23 a 27/5/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>        |
| Divulgação do edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o procedimento de verificação da condição de candidato negro                       | 7/6/2022                                                                                                                       |
| <b>Realização do procedimento de verificação da condição de candidato negro</b>                                                                                         | <b>12/6/2022</b>                                                                                                               |
| Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro e de convocação para o desempate de notas (se houver empate) | 21/6/2022                                                                                                                      |
| <b>Período para a interposição de recursos contra resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro</b>                                | <b>24 a 30/6/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>        |
| <b>Período para o envio da documentação para o desempate de notas (se houver empates)</b>                                                                               | <b>22 e 23/6/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas</b>                                                       |

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                           | <b>do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>                                                                   |
| Divulgação do edital de resultado final no procedimento de verificação da condição de candidato negro e de resultado provisório no desempate de notas (se houver empates) | <b>8/7/2022</b>                                                                                                         |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)</b>                                                    | <b>11 e 12/7/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b> |
| Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver empates) e de resultado final no concurso                                                        | <b>15/7/2022</b>                                                                                                        |

\*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

**PAULO TADEU VALE DA SILVA**

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 4 – TCDF – AUDITOR, DE 12 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retomada** do concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, bem como o **novo cronograma** de atividades referentes ao certame.

**1 DO NOVO CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>                                                                                                                          | <b>Datas/Períodos previstos*</b>                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva               | 30/9/2021                                                                                                                      |
| <b>Aplicação da prova objetiva</b>                                                                                                        | <b>10/10/2021</b>                                                                                                              |
| Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva                                                                               | 11/10/2021<br>Às 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)                                                                     |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e a favor da manutenção do gabarito</b> | <b>13 a 26/10/2021</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>       |
| Divulgação do gabarito oficial definitivo e do edital de resultado provisório na prova objetiva                                           | 12/11/2021                                                                                                                     |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova objetiva</b>                                            | <b>16 a 29/11/2021</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>       |
| Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas                                      | 8/12/2021                                                                                                                      |
| <b>Aplicação da prova discursiva <math>P_2</math></b>                                                                                     | <b>19/12/2021</b><br><b>No turno matutino</b>                                                                                  |
| <b>Aplicação da prova discursiva <math>P_3</math></b>                                                                                     | <b>19/12/2021</b><br><b>No turno vespertino</b>                                                                                |
| Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas $P_2$ e $P_3$                                                         | 21/12/2021                                                                                                                     |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas</b>                             | <b>22/12/2021 a 6/1/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b> |
| Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas                                                                       | 25/1/2022                                                                                                                      |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o resultado</b>                                                                         | <b>26/1/2022 a 8/2/2022</b>                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>provisório nas provas discursivas</b>                                                                                                                         | <b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>                                |
| Divulgação do edital de resultado final nas provas discursivas e de convocação para avaliação biopsicossocial                                                    | 22/2/2022                                                                                                                     |
| <b>Realização da avaliação biopsicossocial</b>                                                                                                                   | <b>27/2/2022</b>                                                                                                              |
| Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial                                                                                        | 10/3/2022                                                                                                                     |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial</b>                                                        | <b>11 a 24/3/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>       |
| Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial e de convocação para a prova oral                                                           | 1º/4/2022                                                                                                                     |
| <b>Aplicação da prova oral</b>                                                                                                                                   | <b>10/4/2022</b>                                                                                                              |
| Divulgação do edital de resultado provisório na prova oral                                                                                                       | 20/4/2022                                                                                                                     |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova oral</b>                                                                       | <b>22/4/2022 a 5/5/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b> |
| Divulgação do edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos                                                                | 16/5/2022                                                                                                                     |
| <b>Período para o envio da documentação para a avaliação de títulos</b>                                                                                          | <b>17 e 18/5/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>       |
| Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação de títulos                                                                                             | 27/5/2022                                                                                                                     |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos</b>                                                             | <b>30/5 a 10/6/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>     |
| Divulgação do edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o procedimento de verificação da condição de candidato negro                | 21/6/2022                                                                                                                     |
| <b>Realização do procedimento de verificação da condição de candidato negro</b>                                                                                  | <b>26/6/2022</b>                                                                                                              |
| Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro e de convocação para o desempate de notas (se houver) | 5/7/2022                                                                                                                      |
| <b>Período para a interposição de recursos contra resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro</b>                         | <b>6 a 19/7/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>        |

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Período para o envio da documentação para o desempate de notas</b>                                                                                             | <b>6 e 7/7/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>   |
| Divulgação do edital de resultado final no procedimento de verificação da condição de candidato negro e de resultado provisório no desempate de notas (se houver) | <b>27/7/2022</b>                                                                                                        |
| <b>Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas (se houver)</b>                                                    | <b>28 a 29/7/2022</b><br><b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b> |
| Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver) e de resultado final no concurso                                                        | <b>3/8/2022</b>                                                                                                         |

\*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**

Processo: 00401-00007624/2020-04. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Objeto: prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho da Defensoria Pública do Distrito Federal, situado na Quadra 03, Lote Especial 05, salas números de 101 a 109, 139 e 140, Sobradinho/DF, perfazendo 451,40m² de área útil (incluindo corredor). Valor: R\$ 334.280,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, por prazo conforme Lei Federal 8.245/91, bem como a Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018. Assinatura: 26/02/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, RENATO ANDRÉ DE PAULA, Diretor Presidente.

**PROCURADORIA-GERAL****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 e 05/2021**

A Pregoeira comunica aos interessados que os Pregões acima citados restaram FRACASSADOS, conforme respectivas atas de julgamento disponíveis no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 926121. Processo SEI nº: 020-00010200/2019-14.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2021  
CLEONICE NERI DOS SANTOS

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**EDITAL Nº 3 – TCDF – AUDITOR, DE 1º DE MARÇO DE 2021**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-**  
**SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO**  
**FEDERAL, em atenção ao Decreto nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, que dispõe**  
**sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância**  
**internacional decorrente da Covid-19, torna pública a suspensão da aplicação da**  
**prova objetiva referente ao concurso público para o provimento de uma vaga e a**  
**formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do**  
**Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de**  
**18 de novembro de 2020.**

As novas datas referentes ao concurso serão divulgadas oportunamente.  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 054/2021  
PROCESSO: 04024-00001650/2021-14**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 054/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 055/2021  
PROCESSO: 04024-00000802/2021-53**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 055/2021, cujo objeto é a Aquisição de testes de Bioquímica, Hormônio e Imunologia com equipamento em comodato, com a

finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 056/2021  
PROCESSO: 04024-00007592/2020-43**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 056/2021, cujo objeto é a Aquisição de Aparelho de Laser portátil, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISOS DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 007/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 007/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de copos plásticos descartáveis com dispenser poupa-copo em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Logidata Soluções Eireli, pelo valor total de R\$ 77.238,00 (Setenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais). Brasília - DF, 01 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 358/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 358/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais/Itens diversos para Reposição de Estoque do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 69, 74, 75 e 76 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros - Me (Casa da Construção), pelo valor total de R\$10.972,68 (Dez mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos); itens 09, 11, 23, 25, 33, 43, 44, 49, 50, 53, 55, 56, 64, 70, 72, 78, 80, 81 e 82 para a empresa Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda – Epp, pelo valor total de R\$16.948,66 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); itens 13, 19, 20, 21, 22, 39, 52, 54, 57, 61, 65, 66, 68, 71, 73, 77 e 79 para a empresa W7 Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pelo valor total de R\$ 50.075,50 (Cinquenta mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 01 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-25/2021

**WILSON CARDOSO MACHADO 26314835100 - ECOTRAT**

CNPJ: 35.011.033/0001-11

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos de Construção Civil – ATTR na Colônia Agrícola Riacho Fundo I, Cs 2ª, Cond. Chácara 1 e 2, Supcupira - Riacho Fundo I. CEP: 71.828-307, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. WILSON CARDOSO MACHADO.

**CNARTS-CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS ARTESÃOS DO BRASIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da CNARTS-Confederação Nacional dos Artesãos do Brasil, CNPJ: 13.382.174/0001-08, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Federações Filiadas que nesta data somam o total de 08 (oito), para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma virtual no dia 10 de março de 2021, em Brasília/DF, no endereço SBN Qd. 2, Bl. H, Sobreloja, Ed. Central Brasília, Brasília/DF, CEP: 70040-904, em primeira convocação às 18:00 horas com quórum de 2/3 do número dos delegados das federações filiadas, em segunda convocação às 19:00 horas, (1) uma hora após com as delegações presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição da Diretoria; 2) Eleição do Conselho Fiscal: Titulares e Suplentes. 3) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Outros Assuntos Sociais. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2021. Obs.: A AGE será de forma virtual através da plataforma Google meets. Será enviando o link para as filiadas. ISABEL GONÇALVES BEZERRA-Presidente.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 2 – TCDF – AUDITOR, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão de erro material e considerando as impugnações julgadas procedentes, torna pública a **retificação** dos subitens **6.2.3.1, 8.1, 12.3 (alínea B) e 15.35.1** do Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, bem como a **inclusão** dos subitens **12.11.13.1 e 15.37.1** e a **exclusão** do subitem **13.7** do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]

6.2.3.1 O benefício isenção total do pagamento da taxa de **inscrição** descrita nessa possibilidade será concedido, nos termos do art. 3º Lei Distrital nº 5.818/2017, ao candidato que comprovar que sua nomeação em duas eleições — consecutivas ou não — ocorreu no período de até dois anos anteriores a data do término período solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso.

[...]

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

| PROVA/<br>TIPO                                                     | ÁREA DE CONHECIMENTO       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº DE ITENS            | CARÁTER                           |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fase 1 -</b><br><b>(P<sub>1</sub>) Prova</b><br><b>Objetiva</b> | Conhecimentos<br>I         | Direito Constitucional<br>Direito Administrativo<br>Direito Civil<br>Direito Processual<br>Direito Penal<br>Direito Financeiro<br>Direito Empresarial<br>Direito Tributário<br>Direito Previdenciário<br>Conhecimentos sobre o<br>Distrito Federal                                                                 | 75 Itens               | Eliminatório e<br>Classificatório |
|                                                                    | Conhecimentos<br>II        | Controle Externo e Legislação<br>Institucional<br>Auditoria Governamental<br>Administração Orçamentária<br>e Financeira e Orçamento<br>Público<br>Administração Pública<br>Contabilidade Geral e Análise<br>das Demonstrações<br>Contábeis<br>Contabilidade Pública<br>Economia do Setor Público e<br>da Regulação | 75 Itens               |                                   |
| <b>Fase 2 - (P<sub>2</sub>)</b>                                    | 1ª Parte (P <sub>2</sub> ) | Direito Constitucional                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 questões discursivas | Eliminatório e                    |

|                                                          |                            |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                        |                                   |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| e P <sub>3</sub> )<br>Discursivas                        |                            | Direito Administrativo<br>Controle Externo e Legislação<br>Institucional                                           | de, no mínimo, 25<br>linhas, e de, no máximo,<br>50 linhas cada; e 1 voto<br>(composto de relatório,<br>proposta de deliberação<br>e minuta de acórdão)<br>de, no mínimo, 60<br>linhas, e de, no máximo,<br>120 linhas | Classificatório                   |
|                                                          | 2ª Parte (P <sub>3</sub> ) | Direito Financeiro<br>Auditoria Governamental<br>Administração Orçamentária<br>e Financeira e Orçamento<br>Público | 2 questões discursivas<br>de, no mínimo, 25<br>linhas, e de, no máximo,<br>50 linhas cada; e 1<br>dissertação de, no<br>mínimo, 60 linhas, e de,<br>no máximo, 120 linhas                                              | Eliminatório e<br>Classificatório |
| <b>Fase 3 - (P<sub>4</sub>) Prova Oral</b>               |                            | Conhecimento técnico<br>abrangendo temas<br>relacionados às áreas de<br>conhecimento das provas<br>discursivas     |                                                                                                                                                                                                                        | Eliminatório e<br>Classificatório |
| <b>Fase 4 - (P<sub>5</sub>) Avaliação de<br/>Títulos</b> |                            | -                                                                                                                  | -                                                                                                                                                                                                                      | Classificatório                   |

[...]

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                             |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| ALÍNEA                                                     | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR DE<br>CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO<br>DOS TÍTULOS |
| [...]                                                      | [...]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | [...]                   | [...]                       |
| B                                                          | Efetivo exercício, por mais de dez anos, dos cargos integrantes das seguintes carreiras:<br><b>a) de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas de Estados e Municípios, bem como dos cargos de Auditor (Conselheiro-Substituto) e do Ministério Público desses Tribunais;</b><br><b>b) de fiscalização, auditoria e/ou controle interno;</b><br><b>c) da magistratura;</b><br><b>d) do Ministério Público;</b><br><b>e) da Advocacia Pública.</b> | 4,00                    | 4,00                        |
| [...]                                                      | [...]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | [...]                   | [...]                       |

[...]

12.11.3 Para efeito de pontuação das alíneas **A, B e C** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano.

**12.11.3.1 Para comprovação do disposto na alínea “B” do item 12.3 do edital, será permitido a soma dos tempos exercidos nos cargos constantes das letras dessa alínea, desprezando-se a parte fracionária após o resultado do somatório.**

[...]

15.35.1 Para fins de elaboração dos(as) itens/questões, poderão ser consideradas, ainda, as jurisprudências **pacificadas do Supremo Tribunal Federal** e dos Tribunais Superiores, desde que publicadas até a data de publicação **do edital normativo deste concurso.**

[...]

**15.37.1 Os procedimentos referentes ao processo de nomeação observarão o teor do disposto nos §§1º e 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.**

[...]

**ANILCÉIA MACHADO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta da minuta do projeto de lei;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

#### Capítulo III Da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid19 vigentes à data.

§1º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 100 pessoas, nos termos do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020.

§2º Tendo em vista limitações constantes do programa aplicativo Microsoft Teams, a participação virtual estará limitada a 250 participantes.

§3º Para participação da Audiência Pública presencial e virtual é necessário que se realize inscrição pelo e-mail: atendimento@arenabsb.com.br, até o dia 15 de dezembro de 2020.

§4º É garantida a participação dos 100 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial e 250 primeiros inscritos na Audiência Pública virtual.

§5º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§7º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 5º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – entidade pública ou privada a que pertence; e

III – assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 6º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e respectiva equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 7º. Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Art. 8º. A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – controlar o tempo das intervenções orais;

III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – guardar a documentação produzida na audiência.

Art. 9º. São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

IV – observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação técnica;

III – manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V – encerramento.

§1º As contribuições mais complexas ou que demandarem maior tempo para leitura serão feitas por meio de apresentação dos principais pontos apresentados, priorizando a síntese.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo IV

##### Das Disposições Finais

Art. 11. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
DAR-1036/2020

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015

Processo: 0197-001399/2015. Partes: ADASA e a empresa CLARO S/A., CNPJ nº 40.432.544/0001-48. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de telefonia na modalidade de serviço móvel pessoal nacional e internacional para comunicação de voz e dados, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Valor: o valor total estimado é de R\$ 26.503,85 (vinte e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Prazo/vigência: 3 (três) meses, passando este a vigorar de 04/12/2020 a 03/03/2021. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 150/151. Nota de Empenho: 2020NE00547, de 04/12/2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela CLARO, Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, Gerente de Contas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610 de janeiro de 2019, comunica a prorrogação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2020-SETRAB até 30 de dezembro de 2020, para o envio de propostas e recebimento dos documentos, conforme novo Edital disponibilizado no sítio eletrônico da SETRAB (<http://www.trabalho.df.gov.br/>).

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00504

Processo: 00401-00015542/2020-25. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X FABRICIO RACHADEL COSTA-ME. Do Objeto: aquisição de material permanente Guilhotina, com prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 2.533,18 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 449052; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 27/11/2020.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### EDITAL Nº 2 – TCDF – AUDITOR, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO- SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão de erro material e considerando as impugnações julgadas procedentes, torna pública a retificação dos subitens 6.2.3.1, 8.1, 12.3 (alínea B) e 15.35.1



do Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, bem como a inclusão dos subitens 12.11.13.1 e 15.37.1 e a exclusão do subitem 13.7 do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]

6.2.3.1 O benefício isenção total do pagamento da taxa de inscrição descrita nessa possibilidade será concedido, nos termos do art. 3º Lei Distrital nº 5.818/2017, ao candidato que comprovar que sua nomeação em duas eleições — consecutivas ou não — ocorreu no período de até dois anos anteriores a data do término período solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso.

[...]

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

| PROVA/<br>TIPO                     | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº DE ITENS                                                                                                                                                                                                           | CARÁTER                           |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Fase 1 -<br>(P1) Prova<br>Objetiva | Conhecimentos I<br><br>Direito Constitucional<br>Direito Administrativo<br>Direito Civil<br>Direito Processual<br>Direito Penal<br>Direito Financeiro<br>Direito Empresarial<br>Direito Tributário<br>Direito Previdenciário<br>Conhecimentos sobre o Distrito Federal                                                    | 75 Itens                                                                                                                                                                                                              | Eliminatório e<br>Classificatório |
|                                    | Conhecimentos II<br><br>Controle Externo e Legislação Institucional<br>Auditoria Governamental<br>Administração Orçamentária e Financeira<br>Orçamento Público<br>Administração Pública<br>Contabilidade Geral e Análise das Demonstrações Contábeis<br>Contabilidade Pública<br>Economia do Setor Público e da Regulação | 75 Itens                                                                                                                                                                                                              |                                   |
| Fase 2 - (P2 e P3)<br>Discursivas  | 1ª Parte (P2)<br><br>Direito Constitucional<br>Direito Administrativo<br>Controle Externo e Legislação Institucional                                                                                                                                                                                                      | 2 questões discursivas de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada; e 1 voto (composto de relatório, proposta de deliberação e minuta de acórdão) de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas | Eliminatório e<br>Classificatório |
|                                    | 2ª Parte (P3)<br><br>Direito Financeiro<br>Auditoria Governamental<br>Administração Orçamentária e Financeira<br>Orçamento Público                                                                                                                                                                                        | 2 questões discursivas de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada; e 1 dissertação de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas                                                               |                                   |

| PROVA/<br>TIPO                     | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                                               | Nº DE ITENS | CARÁTER                        |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|
| Fase 3 - (P4) Prova Oral           | Conhecimento técnico abrangendo temas relacionados às áreas de conhecimento das provas discursivas |             | Eliminatório e Classificatório |
| Fase 4 - (P5) Avaliação de Títulos | -                                                                                                  | -           | Classificatório                |

[...]

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                          |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| ALÍNEA                                                     | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| [...]                                                      | [...]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | [...]                | [...]                    |
| B                                                          | Efetivo exercício, por mais de dez anos, dos cargos integrantes das seguintes carreiras:<br>a) de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas de Estados e Municípios, bem como dos cargos de Auditor (Conselheiro-Substituto) e do Ministério Público desses Tribunais;<br>b) de fiscalização, auditoria e/ou controle interno;<br>c) da magistratura;<br>d) do Ministério Público;<br>e) da Advocacia Pública. | 4,00                 | 4,00                     |
| [...]                                                      | [...]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | [...]                | [...]                    |

[...]

12.11.3 Para efeito de pontuação das alíneas A, B e C do quadro de títulos, não será considerada fração de ano.

12.11.3.1 Para comprovação do disposto na alínea “B” do item 12.3 do edital, será permitido a soma dos tempos exercidos nos cargos constantes das letras dessa alínea, desprezando-se a parte fracionária após o resultado do somatório.

[...]

15.35.1 Para fins de elaboração dos(as) itens/questões, poderão ser consideradas, ainda, as jurisprudências pacificadas do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, desde que publicadas até a data de publicação do edital normativo deste concurso.

[...]

15.37.1 Os procedimentos referentes ao processo de nomeação observarão o teor do disposto nos §§1º e 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

[...]

ANILCÉIA MACHADO

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLARO S/A - CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa referente ao Item nº 3.1.3 do Pregão nº 35/2016, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade DDD e DDI - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 18478/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais nºs: 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 12/12/2020 a 11/12/2021 - Valor estimado do Aditivo: R\$22.560,93 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2020NE00044 - Datas de Emissão da NE: 15/01/2020 - Valor da NE: R\$21.369,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e nove reais) - Data da Assinatura: 07/12/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Luiz Claudio Coelho. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 34/2016 (DODF nº 225, pág. 48, 01/12/2016); 1º TA (DODF nº 204, pág. 46, 24/10/2017); 2º TA (DODF nº 235, pág. 44, 12/12/2018); 3º TA (DODF nº 206, pág. 40, 29/10/2019).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 1 – TCDF – AUDITOR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994; na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, bem como na autorização contida no Processo TCDF nº 23.837/2018 e na Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, torna pública a realização de concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A prova objetiva, as provas discursivas, a prova oral e a avaliação de títulos, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitarem participar na condição de pessoa com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros serão realizados em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades dentro do Distrito Federal.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Lei Complementar nº 35/1979, em conformidade com o que dispõe o art. 82, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 63, §3º, da Lei Complementar Distrital nº 1/1994.

**1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), em *link* específico, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Cebbraspe, serão julgados pelo TCDF em conjunto com o Cebbraspe.

1.5.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

1.5.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.5.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na **data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital.**

**2 DO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: substituir os Conselheiros em suas ausências ou impedimentos; presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatá-los com proposta de decisão a ser votada pelos integrantes do Plenário e participar da discussão sobre eles; atender a convocação da Presidência para completar o quórum das sessões.

REMUNERAÇÃO: R\$ 33.689,10.

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter, na data da posse, idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos completos e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos incompletos.

3.8 Possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

3.9 Possuir notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública.

3.10 Contar mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos nas áreas mencionadas no subitem 3.9 deste edital.

3.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.11.1 Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização da avaliação de saúde a que será submetido.

3.12 Declarar, expressamente, no momento da posse, o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

3.13 Apresentar, por ocasião da posse, declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.14 O cumprimento da exigência prevista no subitem 3.8 deste edital dependerá da apresentação, por ocasião da nomeação, dos seguintes documentos:

a) declaração de próprio punho de não possuir antecedentes criminais e de não haver sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da atividade profissional ou de função pública;

b) declaração de próprio punho de não estar cumprindo sanção administrativa ou por improbidade, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

c) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, do Distrito Federal e da Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

d) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal e dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

3.15 Para fins de comprovação da exigência contida no subitem 3.10 deste edital, deverá se apresentada, por ocasião da nomeação, a seguinte documentação, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado:

a) declaração que informe a função exercida, o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades desenvolvidas, na hipótese de a atividade profissional ter sido realizada na área privada. No caso de vínculo trabalhista, deverá ser apresentado também cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o cargo exercido, o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do cargo e respectivas atribuições, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

3.15.1 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, ou de bolsa de estudo.

3.16 A Comissão do Concurso irá analisar a pertinência dos documentos citados nos subitens 3.14 e 3.15 deste edital e emitirá decisão fundamentada sobre a validade desses documentos, para fins de atendimento ao disposto no art. 82, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Distrito e Federal, e no art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994.

3.17 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.18 Cumprir as determinações deste edital.

#### **4 DAS VAGAS**

| <b>Cargo</b>                     | <b>Vagas para ampla concorrência</b> | <b>Vagas reservadas para candidatos com deficiência</b> | <b>Vagas reservadas para candidatos negros</b> |
|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Auditor (Conselheiro-Substituto) | 1 + CR                               | *                                                       | *                                              |

(CR) Cadastro de Reserva.

(\*) Não haverá vagas para provimento imediato aos candidatos com vagas reservadas por leis específicas, sendo mantido o cadastro de reserva.

#### **5 DAS RESERVAS DE VAGAS**

5.1 As disposições relacionadas à reserva de vagas constantes do presente item observarão os normativos específicos, bem como as disposições deste edital.

##### **5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.2.1 Nos termos do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 54, da Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020, o edital de concurso público tem de reservar 20% das vagas para serem preenchidas por pessoa com deficiência. Como o presente concurso trata apenas de uma vaga, não existem vagas para aplicação imediata dos referidos dispositivos legais. Dessa forma, as normas citadas serão aplicadas ao presente concurso, a partir da segunda vaga, observando-se que, caso a aplicação do percentual mencionado resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente, respeitando-se o percentual máximo das vagas oferecidas neste certame. Além disso, nos termos do art. 54, § 4º da Lei Distrital nº 6.637/2020, a reserva do percentual adotado deve ser distribuído proporcionalmente pelas vagas em disputa.

5.2.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.2.1.2 O candidato com deficiência concorre às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas na legislação pertinente, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.2.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Distrital

nº 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatoses, na forma do art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012; e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2.2 Para concorrer, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10) ou ao código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.2.1 deste edital.

5.2.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2.2 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.2.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.2.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

5.2.5 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga

reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.2.6 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.2.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

5.2.6.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.2.7 A inobservância do disposto no subitem 5.2.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.7.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

#### **5.2.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

5.2.8.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado nas provas discursivas, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 6.637/2020, incluídas as neurofibromatoses, na forma do art. 1º, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.2.8.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.2.8.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10 ou ao CIF, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.2.8.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.2.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

5.2.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.2.8.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo emitido em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.2.8.4 e 5.2.8.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as fases dessa avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.2.8.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.2.8.8 A equipe multiprofissional avaliará o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência nos termos da lei, de modo que a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato serão avaliadas apenas durante o estágio probatório, na forma do § 2º do art. 61 da Lei nº 6.637/2020.

5.2.8.8.1 Durante o estágio probatório, serão disponibilizadas às pessoas com deficiência acesso às tecnologias assistivas, bem como as adaptações necessárias para o desempenho de suas funções.

5.2.8.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.2.8.10 As vagas definidas no subitem 5.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.2.8.11 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na **data provável de estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.2.8.12 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial disporá de **dez dias úteis** para fazê-lo, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), conforme procedimentos disciplinados no referido resultado provisório.

5.2.8.13 A divulgação do resultado final na avaliação biopsicossocial será na **data provável de estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

### **5.3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.3.1 Nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Distrital nº 6.321/2019, a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para candidatos negros é aplicável sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a **três**; como o presente concurso trata apenas de **uma** vaga, não existe vaga para provimento imediato para candidatos negros. Dessa forma, a norma citada será aplicada ao concurso, quando o somatório das vagas destinadas ao cargo com as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso atingir o quantitativo necessário para gerar a reserva legal prevista.

5.3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

5.3.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às

vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se **preto** ou **pardo**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.3.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.3.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.3.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

### **5.3.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

5.3.5.1 Os candidatos que se autodeclararam negros (**pretos** ou **pardos**) serão submetidos, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.3.5.1.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos negros não eliminados no concurso.

5.3.5.2 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para esse procedimento.

5.3.5.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.3.5.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (**preto** ou **pardo**) **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

5.3.5.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.3.5.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.3.5.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.3.5.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.3.5.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.3.5.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.3.5.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.3.5.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.3.5.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.3.5.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990/2012.

5.3.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa.

5.3.5.8.1 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação,



e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

5.3.5.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.3.5.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.5.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.3.5.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3.5.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

5.3.5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.3.5.13 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.3.5.14 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste subitem, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

5.3.5.15 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

5.3.5.15.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.3.5.15.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.3.5.15.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.3.5.15.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação disporá de **dez dias úteis** para fazê-lo, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), conforme procedimentos disciplinados no referido resultado provisório.

5.3.5.16 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 5.818/2017, pela Lei Distrital nº 5.968/2017, pela Lei Distrital nº 6.314/2019 ou pela Lei Distrital nº 6.637/2020.

6.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação nos *links* específicos para essa finalidade, disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub).

6.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela legislação citada no subitem 6.1 deste edital deverão enviar, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), a imagem legível da seguinte documentação, conforme o caso.

6.2.1 **1ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012)** — certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove ter feito, no mínimo, três doações a menos de um ano antes da inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso.

6.2.2 **2ª POSSIBILIDADE (recebimento de benefício de programa social instituído pelo Governo do Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012)** — certidão ou declaração equivalente **expedida no presente ano pelo GDF** que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

6.2.3 **3ª POSSIBILIDADE (prestação de serviço à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 5.818/2017)** — declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral do Distrito Federal por, no mínimo, duas eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

6.2.3.1 O benefício isenção total do pagamento da taxa de inscrição descrita nessa possibilidade será concedido, nos termos do art. 3º Lei Distrital nº 5.818/2017, ao candidato que comprovar que sua nomeação em duas eleições — consecutivas ou não — ocorreu no período de até dois anos anteriores a data do término período solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso.

6.2.4 **4ª POSSIBILIDADE (isenção parcial – doador de medula, conforme a Lei Distrital nº 5.968/2017)** — documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea;

6.2.5 **5ª POSSIBILIDADE (Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei Distrital nº 6.314/2019)** — documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade.

6.2.5.1 O candidato poderá se beneficiar da isenção de taxa de inscrição a que se refere o subitem 6.2.5 do deste edital até um ano após o seu desligamento da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

6.2.6 **6ª POSSIBILIDADE (isenção total – pessoa com deficiência comprovadamente carente, conforme o § 3º do art. 54 da Lei Distrital nº 6.637/2020):**

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de solicitação de isenção com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

c) laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao Código Internacional

de Doenças (CID-10) ou ao CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico, deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.2.1 deste edital.

6.2.6.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as das imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

6.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

6.5 O envio da documentação constante dos subitens 6.2.1 a 6.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.6 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.2.1 a 6.2.5 deste edital.

6.7 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.2 deste edital será indeferida.

6.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.2.1 a 6.2.6 deste edital.

6.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

6.10 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.2 deste edital.

6.11 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub).

6.13.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.13.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores,

de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.13.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.13.1.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.13.1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.13.1.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.13.1.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após análise dos recursos, a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub).

6.14 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 7 deste edital, no período estabelecido no subitem 7.2 deste edital.

6.15 O candidato cuja solicitação de **isenção parcial** for deferida deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 7 deste edital, no período estabelecido no subitem 7.2 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição **até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.16 O candidato cuja solicitação de **isenção** for **indeferida** deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 7 deste edital, no período estabelecido no subitem 7.2 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

## **7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 TAXA: **R\$ 280,00.**

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará locais com acesso à internet, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, das **10 horas às 18 horas e 30 minutos do primeiro dia de inscrição** e das **8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos no restante do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

7.3.1 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), após efetuado o registro pelo banco.

7.3.1.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

7.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios,

obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.3.4 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.

#### **7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

7.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

7.4.1.2 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

7.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 7.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

7.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

**7.4.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de início do período de inscrição, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e seus ombros.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** (horário oficial de Brasília/DF), se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação do certame por conveniência da Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei Distrital nº 4.949/2012.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva, discursivas e oral.

#### **7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.4.8.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação da prova objetiva, das provas discursivas e da prova oral** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 ou ao CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

7.4.8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.4.8.6 deste edital.

7.4.8.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.4.8.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização da prova objetiva, das provas discursivas e da prova oral deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 ou ao CIF, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

7.4.8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por

descumprir o subitem 15.2 deste edital.

**7.4.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização da prova objetiva, das provas discursivas e da prova oral, bem como da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das candidatas negras deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de realização das provas, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

**7.4.8.3.1** A candidata deverá apresentar, nos dias de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 meses de idade no dia de realização da prova.

**7.4.8.3.2** A candidata deverá levar, nos dias de realização das provas e(ou) da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das candidatas negras, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**7.4.8.3.2.1** O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

**7.4.8.3.3** Nos termos do art. 52, § 3º, inciso V, da Lei Distrital nº 4.949/2012, a candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.4.8.3 e 7.4.8.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.

**7.4.8.3.3.1** A contagem do tempo de realização das provas será suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização das provas o efetivo lapso temporal dispendido com a amamentação, de modo a assegurar a isonomia com os demais candidatos, observado o disposto no subitem 7.4.8.3.3 deste edital.

**7.4.8.4 O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas e(ou) da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**7.4.8.4.1** As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**7.4.8.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e(ou) a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

**7.4.8.5.1** Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.8.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas e(ou) da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

7.4.8.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por **motivos religiosos** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

7.4.8.8 A documentação citada nos subitens 7.4.8.1 a 7.4.8.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** (horário oficial de Brasília/DF) (observado o horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.4.8.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.8.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.8.8.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.4.8.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 7.4.8.1 a 7.4.8.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.8.1 a 7.4.8.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.4.8.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.4.8.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.8.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub).

7.4.8.13 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico



[http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.13.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.8.13.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.8.13.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.4.8.13.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

7.4.8.13.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.4.8.14 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub).

## 8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

| PROVA/<br>TIPO                                 | ÁREA DE CONHECIMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº DE ITENS | CARÁTER                           |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------|
| Etapa 1<br>(P <sub>1</sub> ) Prova<br>Objetiva | Conhecimentos I      | Direito Constitucional<br>Direito Administrativo<br>Direito Civil<br>Direito Processual<br>Direito Penal<br>Direito Financeiro<br>Direito Empresarial<br>Direito Tributário<br>Direito Previdenciário<br>Conhecimentos sobre o<br>Distrito Federal                                                                 | 75 Itens    | Eliminatório e<br>Classificatório |
|                                                | Conhecimentos II     | Controle Externo e Legislação<br>Institucional<br>Auditoria Governamental<br>Administração Orçamentária<br>e Financeira e Orçamento<br>Público<br>Administração Pública<br>Contabilidade Geral e Análise<br>das Demonstrações<br>Contábeis<br>Contabilidade Pública<br>Economia do Setor Público e<br>da Regulação | 75 Itens    |                                   |

|                                        |                    |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                       |                                |
|----------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Etapa 2 ( $P_2$ e $P_3$ ) Discursivas  | 1ª Parte ( $P_2$ ) | Direito Constitucional<br>Direito Administrativo<br>Controle Externo e Legislação Institucional              | 2 questões discursivas de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada; e 1 voto (composto de relatório, proposta de deliberação e minuta de acórdão) de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas | Eliminatório e Classificatório |
|                                        | 2ª Parte ( $P_3$ ) | Direito Financeiro<br>Auditoria Governamental<br>Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público | 2 questões discursivas de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada; e 1 dissertação de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas                                                               | Eliminatório e Classificatório |
| Etapa 3 ( $P_4$ ) Prova Oral           |                    | Conhecimento técnico abrangendo temas relacionados às áreas de conhecimento das provas discursivas           |                                                                                                                                                                                                                       | Eliminatório e Classificatório |
| Etapa 5 ( $P_5$ ) Avaliação de Títulos |                    | -                                                                                                            | -                                                                                                                                                                                                                     | Classificatório                |

## 9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

9.2 Na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

9.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub) para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.2.3 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.2.1 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.2.1 deste edital.

9.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **150,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

9.3.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser

respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

9.3.2 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebbraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.10 O Cebbraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que tenham realizado a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), a partir da data de divulgação do resultado provisório na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem 9.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### **9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.11.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

9.11.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a:  **$75 \div (75 - n_I)$  ponto** (para a prova de conhecimentos I) e  **$75 \div (75 - n_{II})$  ponto** (para a prova de conhecimentos II), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas;  **$75 \div (75 - n_I)$  ponto negativo** (para a prova de conhecimentos I) e  **$75 \div (75 - n_{II})$  ponto negativo** (para a prova de conhecimentos II), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), em que  $n_I$  e  $n_{II}$  representam, respectivamente, o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos I e o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos II.

9.11.3 A nota final na prova objetiva (**NFPO**) será igual ao somatório das notas obtidas em todos os itens que

a compõem.

9.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver menos de **50,00 pontos** na prova objetiva, o qual não terá classificação alguma no concurso público.

9.11.5 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 9.11.4 e 10.11.2 deste edital serão listados e classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

## **9.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES E DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**

9.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

9.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), e seguir as instruções ali contidas.

9.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 9.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações/manutenções de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional do valor ao sistema de pontuação, conforme subitem 9.11.2 deste edital.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.12.12 O edital de resultado provisório na prova objetiva será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.12.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova objetiva disporá do período de **dez dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.12.13 Os gabaritos oficiais definitivos serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.12.14 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

## **10 DAS PROVAS DISCURSIVAS**

10.1 A prova discursiva  $P_2$  terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

10.2 A prova discursiva  $P_3$  terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

10.3 As provas discursivas ( $P_2$  e  $P_3$ ) valerão cada uma **50,00 pontos**, totalizando **100,00 pontos**, e consistirão de:

a) prova discursiva  $P_2$ : **duas questões discursivas** de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada, no valor de **10,00 pontos cada questão**, e um **voto (composto de relatório, proposta de deliberação e minuta de acórdão)** de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas, no valor de **30,00 pontos**, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 8.1 deste edital e totalizarão **50,00 pontos**;

b) prova discursiva  $P_3$ : **duas questões discursivas** de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada, no valor de **10,00 pontos cada questão**, e uma **dissertação** de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas, no valor de **30,00 pontos**, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 8.1 deste edital e totalizarão **50,00 pontos**.

10.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.11 deste edital.

10.5 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos – os quais serão gravados em áudio – especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.6 As folhas de texto definitivo do caderno de textos das provas discursivas serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

10.7 Os cadernos de textos definitivos não serão substituídas por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

10.8 As provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação das respectivas provas discursivas.

10.9 **Para a realização das provas discursivas, assim como para a realização das demais provas previstas neste edital, não poderá haver consulta.**

10.10 O candidato que descumprir a instrução contida no subitem 10.9 será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

### 10.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

10.11.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas discursivas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir:

| Candidatos à ampla concorrência | Candidatos que se declararam como pessoa com deficiência | Candidatos que se declararam como pretos ou pardos |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 12ª                             | 4ª                                                       | 4ª                                                 |

10.11.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma do subitem 10.11.1 deste edital, bem como aqueles que, convocados para as referidas provas, não comparecerem, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.11.3 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento teórico e(ou) técnico aplicado – bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.11.3.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.11.3.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

10.11.4 Cada uma das questões de cada prova discursiva valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação textual e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_i$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**, em que  $i = 1, 2, 3$ , e 4;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE_i$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 10.3 deste edital;

d) será calculada, então, a nota para cada questão ( $NQ_i$ ) pela fórmula:  $NQ_i = NC_i - 2 NE_i \div TL_i$  em que  $TL_i$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver  $NQ_i < 0,00$ ;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero no texto da respectiva questão avaliada;

g) será apenada a questão que desobedecer à extensão mínima de linhas, deduzindo-se, da pontuação atribuída, **0,50 ponto** de cada linha que faltar para atingir o mínimo exigido;

h) a nota nas questões de cada uma das provas discursivas ( $P_2$  e  $P_3$ ) será calculada pelas seguintes fórmulas:  $NQP_2 = NQ_1 + NQ_2$  e  $NQP_3 = NQ_3 + NQ_4$ .

10.11.5 O **voto** da prova discursiva  $P_2$  valerá **30,00 pontos** e será avaliado segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_5$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **30,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE_5$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 10.3 deste edital;

d) será calculada, então, para cada candidato, a **nota no voto (NV)** pela fórmula:  $NV = NC_5 - 6 \times NE_5 \div TL_5$ , em que  $TL_5$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver  $NV < 0,00$ .

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a **zero** no texto do relatório, proposta de deliberação ou minuta de acórdão avaliado.

g) será apenado o voto que desobedecer à extensão mínima de linhas, deduzindo-se, da pontuação atribuída, **0,50 ponto** de cada linha que faltar para atingir o mínimo exigido.

10.11.6 A **dissertação** da prova discursiva  $P_3$  valerá **30,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_6$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **30,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE_6$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 10.3 deste edital;

d) será calculada, então, para cada candidato, a **nota na dissertação (ND)** pela fórmula:  $ND = NC_6 - 6 \times NE_6 \div TL_6$ , em que  $TL_6$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver  $ND < 0,00$ .

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a **zero** no texto da dissertação avaliada.

g) será apenada a dissertação que desobedecer à extensão mínima de linhas, deduzindo-se, da pontuação atribuída, **0,50 ponto** de cada linha que faltar para atingir o mínimo exigido.

10.11.7 A nota final na prova discursiva  $P_2$  ( $NFPDP_2$ ) será calculada segundo a fórmula:  $NFPDP_2 = NQP_2 + NV$ .

10.11.8 A nota final na prova discursiva  $P_3$  ( $NFPDP_3$ ) será calculada segundo a fórmula:  $NFPDP_3 = NQP_3 + ND$ .

10.11.9 Será eliminado o candidato que obtiver  $NFPDP_2$  ou  $NFPDP_3$  inferior a **15,00 pontos**.

10.11.10 A nota final nas provas discursivas será calculada segundo a fórmula:  $NFPD = (NFPDP_2 + NFPDP_3)$ .

10.11.11 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver seus cadernos de textos definitivos.

10.11.12 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.11.9 deste edital serão listados e classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que será a soma da nota final na prova objetiva (**NFPO**) e da nota final nas provas discursivas (**NFPD**), calculada pela seguinte fórmula:  $NFPOD = NFPO + NFPD$ .

10.11.13 Demais informações a respeito das provas discursivas constarão de edital de convocação para essa fase.

## **10.12 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS**

10.12.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), a partir das 19 horas da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), e seguir as instruções ali contidas.

10.12.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas

discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado por ocasião da divulgação do resultado provisório nas provas discursivas.

10.12.5 O edital de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.12.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do período de **dez dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.12.7 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.12.8 O edital de resultado final nas provas discursivas e de convocação para a prova oral será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

## 11 DA PROVA ORAL

11.1 Respeitados os empates na última colocação, somente serão convocados para realizar a prova oral os candidatos aprovados na primeira e segunda etapas, classificados conforme quadro a seguir, considerando-se o somatório da nota final na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas, consoante disposto no subitem 10.11.12 deste edital:

| Candidatos à ampla concorrência | Candidatos que se declararam como pessoa com deficiência | Candidatos que se declararam como negros |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 6ª                              | 2ª                                                       | 2ª                                       |

11.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, **60,00 pontos** e versará sobre as áreas do conhecimento disciplinadas no quadro constante do subitem 8.1 deste edital.

11.2.1 A prova oral será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.3 A avaliação de cada área do conhecimento valerá **10,00 pontos** e que terá um avaliador específico.

11.4 A prova oral será realizada em sessão pública e terá duração de **até 60 minutos**, tempo em que o candidato deverá responder, oralmente, às perguntas que lhe forem feitas pela banca, bem como responder às arguições da banca examinadora.

11.5 A nota final na prova oral ( **$NFO_r$** ) será calculada pela seguinte fórmula:  **$NFO_r = NA_1 + NA_2 + NA_3 + NA_4 + NA_5 + NA_6$** , em que  $NA_i$  representa a nota atribuída pelo avaliador específico na arguição do candidato.

11.6 Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a postura.

11.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **36,00 pontos** na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.



11.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.9 No dia de realização da prova oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

11.10 A sequência de arguição dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso público.

11.11 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

11.12 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

11.12.1 Fica assegurado ao candidato o direito de acesso à gravação da prova oral, durante prazo de interposição contra o resultado provisório na fase.

11.12.2 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

11.13 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

11.14 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub) na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral disporá de **dez dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.15 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub) na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.16 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

## **12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

12.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

12.1.1 Os candidatos não aprovados na prova oral serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

| <b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b> |                                                                                                                                                                           |                             |                                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>ALÍNEA</b>                                                     | <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                             | <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b> | <b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b> |
| A                                                                 | Efetivo exercício, por mais de dez anos, de cargo da Carreira de Controle Externo de Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal. | 4,00                        | 4,00                            |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|
| B | <p>Efetivo exercício, por mais de dez anos, dos cargos integrantes das seguintes carreiras:</p> <p>a) de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas de Estados e Municípios, bem como dos cargos de Auditor (Conselheiro-Substituto) e do Ministério Público desses Tribunais;</p> <p>b) de fiscalização;</p> <p>c) da magistratura;</p> <p>d) do Ministério Público;</p> <p>e) da Advocacia Pública;</p> <p>f) dos órgãos a que se refere o artigo 144 da Constituição Federal.</p> | 4,00                  | 4,00 |
| C | Efetivo exercício de Magistério Superior nas áreas de Direito, Contabilidade, Economia, ou de Administração, em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,30 por ano completo | 1,50 |
| D | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, desde que acompanhado de histórico escolar.                                                                                                                                                                          | 3,50                  | 3,50 |
| E | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, desde que acompanhado de histórico escolar.                                                                                                                                                                            | 3,00                  | 3,00 |
| F | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, desde que acompanhada de histórico escolar.                                                                                                                                   | 1,50                  | 1,50 |
| G | Diploma de Licenciatura ou Bacharelado adicional ao apresentado como requisito definido no item 2, na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis. Também será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.                                                                                                                                                                                                                    | 2,00                  | 2,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                          |      |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| H | Publicação de livro de reconhecido valor científico para as áreas de Direito, Economia, Administração ou de Contabilidade, de autoria exclusiva do candidato, com, no mínimo 100 páginas numeradas e registro no órgão competente, ISBN. | 1,00 | 2,00         |
|   | <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                                            |      | <b>10,00</b> |

12.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via *upload*, a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

12.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

12.7 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

12.7.1 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas por ordem das alíneas indicadas no subitem 12.3 deste edital e, em seguida, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as das imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

12.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 12.11 deste edital.

12.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

#### **12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

12.11.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar imagem legível de declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

12.11.1.1 A declaração/certidão mencionada no subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável

pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.11.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

12.11.2.1 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.11.3 Para efeito de pontuação das alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano.

12.11.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo.

12.11.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional, alíneas **A**, **B** ou **C**, deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

12.11.6 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **D** e **E**, será aceita a imagem do diploma, **devidamente registrado**, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

12.11.6.1 Também será aceita imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.11.6.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita apenas a imagem do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.11.10 deste edital.

12.11.6.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.11.7 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea **F**, será aceita imagem do certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita imagem de declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.11.7.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está

de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma imagem da declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.11.7 deste edital.

12.11.8 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, alínea **G**, adicional ao exigido ao requisito, será necessário o envio da imagem de dois documentos: 1 – diploma graduação em qualquer área de formação a fim de se verificar o cumprimento do requisito disposto no item 2 deste edital; 2 – diploma de Licenciatura ou Bacharelado adicional ao apresentado como requisito definido no item 2, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato.

12.11.8.1 Caso o candidato envie apenas um comprovante de conclusão do curso de graduação, na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, esse será entendido como requisito para o cargo e não será pontuado.

12.11.9 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **H**, o candidato deverá enviar imagem da capa e da contracapa da publicação, da página que contém a indicação no cadastro no ISBN e das demais páginas que comprovem que a obra esteja no âmbito das áreas do Direito, Economia, Administração ou da Contabilidade e que a autoria seja exclusiva do candidato.

12.11.9.1 Não serão considerados como títulos, livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, doutorado, mestrado e especialização.

12.11.9.2 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas da imagem de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

12.11.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, excetuados os títulos referentes à alínea **H**.

12.11.11 Cada título será considerado uma única vez.

12.11.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 deste edital serão desconsiderados.

12.11.13 O edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub) na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.11.14 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá do período de **dez dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **12.12 DA NOTA FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

12.12.1 A nota final na avaliação de títulos (**NFAT**) será igual à pontuação obtida conforme os parâmetros estabelecidos no subitem 12.3 deste edital.

## **13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

13.1 A nota final no concurso (**NFC**) será o somatório da nota final na prova objetiva (**NFPO**), da nota final nas provas discursivas (**NFPD**), da nota final na prova oral (**NFO<sub>r</sub>**) e da nota final na avaliação de títulos (**NFAT**), conforme a seguinte equação:  $NFC = NFPOD + NFO_r + NFAT$ .

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e a aplicação dos critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

13.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros (pretos ou pardos), se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

13.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.6 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de resultado final no concurso público será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13.7 Nos termos da Lei Distrital nº 6.488, de 14 de janeiro de 2020, os candidatos que não tenham sido classificados entre o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame não podem ser considerados eliminados.

13.8 Para fins do disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 4949/2012, informa-se que o cronograma estimado de nomeação para concurso de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal corresponde **ao 1º semestre de 2022**.

#### **14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota no somatório das provas discursivas;
- c) obtiver a maior nota na prova oral;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos II;
- e) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.2.1 Os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, terão considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

14.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 14.1 deste edital poderão ser convocados para o desempate de notas, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos

na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub).

15.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TCDF Auditor Conselheiro-Substituto (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento

da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato eletrônico; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

15.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 7.4.8.3.3 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de



realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.8.5 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.8.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

15.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso,

e perante o TCDF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso, à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência, para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se declararem como negros e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.33 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo TCDF.

15.34 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.35 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

15.35.1 Para fins de elaboração dos(as) itens/questões, poderão ser consideradas, ainda, as jurisprudências dos tribunais superiores, assim como a jurisprudência aplicada aos tribunais de contas, desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

15.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.37 Os aprovados no concurso, quando da nomeação, serão informados, obrigatoriamente, por meio de publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

## **16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **16.1 HABILIDADES**

16.1.1 Os itens/as questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item/questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **16.2 CONHECIMENTOS**

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### **16.2.2 ÁREA DE CONHECIMENTO I**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Constituição Federal de 1988. 3.1 Princípios fundamentais. 3.2 Direitos e garantias fundamentais. 3.2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 3.2.3 Direitos sociais. 3.2.4 Direitos políticos. 3.2.5 Partidos políticos. 3.3 Organização do Estado. 3.3.1 Organização político-administrativa. 3.3.2 Estado federal brasileiro. 3.3.3 A União. 3.3.4 Estados federados. 3.3.5 Municípios. 3.3.6 O Distrito Federal. 3.3.7 Territórios. 3.3.8 Intervenção federal. 3.3.9 Intervenção dos estados nos municípios. 3.4 Administração Pública. 3.4.1 Disposições gerais. 3.4.2 Servidores públicos. 3.5 Organização dos poderes no Estado. 3.5.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 3.5.2 Poder Legislativo. 3.5.3 Poder Executivo. 3.5.4 Poder Judiciário. 3.5.4.1 Regime de Precatórios. 3.6 Funções essenciais à Justiça. 3.6.1 Ministério Público. 3.6.2 Advocacia Pública. 3.6.3 Advocacia e Defensoria Pública. 3.7 Controle da constitucionalidade. 3.7.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 3.7.2 Controle incidental ou concreto. 3.7.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 3.7.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 3.7.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 3.7.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 3.7.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 3.7.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 3.7.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 3.7.10 Controle

concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 3.8 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 3.9 Sistema Tributário Nacional. 3.9.1 Princípios gerais. 3.9.2 Limitações do poder de tributar. 3.9.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 3.9.4 Repartição das receitas tributárias. 3.10 Finanças públicas. 3.10.1 Normas gerais. 3.10.2 Orçamentos. 3.11 Ordem econômica e financeira. 3.11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 3.11.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 3.12 Sistema Financeiro Nacional. 3.13 Ordem social. 4 Lei Orgânica do Distrito Federal – Todos os capítulos, títulos e dispositivos legais. 5 Lei Federal nº 12.527/2011. 6 Lei Distrital nº 4.990/2012.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos. 5.8.1 Revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei Federal nº 9.784/1999 e suas alterações. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação. 8.2.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.3 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. 8.3.1 Lei Federal nº 13.460/2017. 8.3.2 O papel das ouvidorias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei Federal nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1

Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.2.2 Lei Federal nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto Federal nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da Administração Pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela Administração Pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. Controle Social. Limites e perspectivas do controle. 12.6 Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção). 12.7 Lei Distrital nº 6.112/2018 e suas alterações. 12.8 Decreto Distrital nº 40.388/2020. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Legislação pertinente. 14.1.1 Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional e dos órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal) – Todos os capítulos, títulos e dispositivos legais. 14.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Lei Federal nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais).

**DIREITO CIVIL:** 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.655/2018. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4 Bens: diferentes classes. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Empresário. 15 Direito de empresa. 15.1 Estabelecimento. 16 Posse. 17 Direitos reais. 17.1 Propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 18 Direitos reais de garantia. 19 Lei federal nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 19.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades.

**DIREITO PROCESSUAL: I DIREITO PROCESSUAL DE CONTAS:** 1 Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal. 1.1 Natureza e conteúdo do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 1.2 Processamento. 2 Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. 2.1 Processamento e julgamento das contas. 2.2 Sanções e Medidas Cautelares. 2.3 Recursos. 2.4 Execução das decisões. 3 Tomada de Contas Especial. 4 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 5 Denúncia. 6 Representação. 7 Gestão Fiscal. 8 Fiscalização de Contratos. 9 Auditoria e Inspeção. 10 Legislação. 10.1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 10.2 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 10.3 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 10.4 Resolução TCDF nº 102/1998. 10.5 Código de Processo Civil (aplicação subsidiária). **II DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Jurisdição. 1.1 Conceito. 1.2 Características. 1.3 Princípios. 1.4 Espécies. 2 Do processo. 2.1 Noções gerais. 2.2 Princípios fundamentais. 2.3 Processo e procedimento. 2.4 Objeto e conteúdo. 2.5 Espécies. 2.6 Natureza jurídica do processo. 2.7 A relação jurídica processual. 2.8 Pressupostos processuais. 2.9 Da instrumentalidade do processo. 3 Ação. 3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 3.2 Condições da ação. 3.3 Classificação. 4 Sujeitos do processo. 4.1 Capacidade processual e postulatória. 4.2 Deveres das partes e procuradores. 4.3 Procuradores. 4.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 5 Litisconsórcio. 6 Intervenção de terceiros. 7 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 8 Ministério Público. 9 Advocacia Pública. 10 Defensoria Pública. 11 Atos processuais. 11.1 Forma dos atos. 11.2 Tempo e lugar. 11.3 Prazos. 11.4 Comunicação dos atos processuais. 11.5 Nulidades. 12 Recursos: princípios fundamentais. 12.1 Conceito. 12.2 Natureza jurídica. 12.3 Pressupostos recursais. 12.4 Juízos de admissibilidade e de mérito. 12.5 Efeitos. 13 Tutela provisória. 13.1 Tutela de urgência. 13.2 Disposições gerais. 14 Formação, suspensão e extinção do processo.

**DIREITO PENAL:** 1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Irretroatividade da lei penal. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravação pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Descriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Ilcitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Culpabilidade. 3.23.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 3.24 Crimes contra a fé pública. 3.25 Crimes contra a Administração Pública. 3.26 Crimes previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. 3.27 Crimes previstos na Lei Federal nº 10.028/2000 (Lei dos Crimes Fiscais). 3.28 Lei Federal nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem tributária) 3.29 Lei Federal nº 1.079/1950 (crimes de responsabilidade). 3.30 Lei Federal nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). 4 Imputabilidade penal. 5 Punibilidade e causas de extinção. 6 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

**DIREITO FINANCEIRO:** 1 Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. 2 Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Crédito público. 4.1 Conceito e classificação de crédito público. 4.2 Natureza jurídica. 4.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 4.4 Empréstimos públicos. 4.4.1 Classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 5 Dívida pública. 5.1 Conceito. 5.2 Disciplina constitucional e legal. 5.3 Classificação. 5.4 Extinção.

**DIREITO EMPRESARIAL:** 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário. 1.3.1 Conceito, caracterização, inscrição,

capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares. 1.6.1 Nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Direito societário. 2.1 Sociedade empresária. 2.1.1 Conceito, terminologia, ato constitutivo. 2.2 Sociedades simples e empresárias. 2.3 Personalização da sociedade empresária. 2.4 Classificação das sociedades empresárias. 2.5 Sociedade irregular. 2.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 2.7 Desconsideração inversa. 2.8 Regime jurídico dos sócios. 2.9 Sociedade limitada. 2.10 Sociedade anônima. 2.11 Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações. 2.12 Operações societárias. 2.12.1 Transformação, incorporação, fusão e cisão. 2.13 Relações entre sociedades. 2.13.1 Coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 2.14 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Obrigação tributária. 4.1 Definição e natureza jurídica. 4.2 Obrigação tributária principal e acessória. 4.3 Hipótese de incidência e fato gerador. 4.4 Sujeito ativo. 4.5 Sujeito passivo. 4.6 Solidariedade. 4.7 Capacidade tributária. 4.8 Domicílio tributário. 4.9 Responsabilidade tributária. 4.10 Responsabilidade dos sucessores. 4.11 Responsabilidade de terceiros. 4.12 Responsabilidade por infrações. 5 Impostos da União. 6 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 7 Impostos dos municípios. 8 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 9 Lei Complementar Federal nº 116/2003 e suas alterações (dispõe sobre o ISSQN).

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Emendas Constitucionais. 8 Leis Federais nº 7.289/1984 e suas alterações, nº 7.479/1986 e suas alterações, nº 8.212/1991 e suas alterações, nº 8.213/1991 e suas alterações, nº 9.717/1998 e suas alterações, nº 10.486/2002 e suas alterações, nº 10.887/2004 e suas alterações; nº 12.086/2009 e suas alterações. 9 Lei Complementar Distrital nº 769/2008 e suas alterações. 10 Lei Complementar Distrital nº 932/2017.

**CONHECIMENTOS SOBRE O DISTRITO FEDERAL:** 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes acerca da realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) (Lei Complementar Federal nº 94/1998 e Decreto Federal nº 7.469/2011).

### **16.2.3 ÁREA DE CONHECIMENTO II**

**CONTROLE EXTERNO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1 Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (arts. 70 a 74 da Constituição Federal de 1988). 2 Tribunais de Contas. 2.1 Natureza jurídica. 2.2 Funções. 2.3 Eficácia das decisões. 2.4 Revisão das decisões dos Tribunais de Contas pelo Poder Judiciário. 3 Competências do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 3.1 Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. 3.2 Competência para a revisão dos próprios atos. 3.3 Competência normativa. 4 Fiscalização do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 4.1 Iniciativa. 4.1.1 Própria 4.1.2 Denúncia. 4.1.3 Representação. 4.2 Instrumentos de Fiscalização. 4.2.1 Levantamento. 4.2.2 Auditoria. 4.2.3 Inspeção. 4.2.4

Acompanhamento. 4.2.5 Monitoramento. 4.3 Objeto da Fiscalização. 4.3.1 Atos e contratos. 4.3.2 Transferências constitucionais e legais. 4.3.3 Convênios, acordos, parcerias, ajustes e outros instrumentos congêneres. 4.3.4 Aplicação de subvenções, auxílios e contribuições. 4.3.5 Arrecadação da receita. 4.3.6 Renúncia de receitas. 5 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 6 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 7 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**AUDITORIA GOVERNAMENTAL:** 1 Conceito, evolução. 1.1 Auditoria interna e externa: papéis. 1.2 Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). 1.3 Auditoria interna segundo o IIA (Institute of Internal Auditors). 2 Governança no setor público. 2.1 Papel e importância. 2.2 Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (*Enterprise Risk Management*). 3 Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) - Nível 1 - Princípios Básicos e Pré-requisitos para o Funcionamento dos Tribunais de Contas Brasileiros. 4 Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras (ISSAI) - Nível 3 (ISSAIS nº: 100, 200, 300 e 400). 5 Instrumentos de fiscalização. 5.1 Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. 6 Planejamento de auditoria. 6.1 Plano de auditoria baseado no risco. 6.2 Atividades preliminares. 6.3 Determinação de escopo. 6.4 Materialidade, risco e relevância. 6.5 Exame e avaliação do controle interno. 6.6 Risco inerente, de controle e de detecção. 6.7 Risco de auditoria. 6.8 Matriz de Planejamento. 6.9 Programa de auditoria. 6.10 Papéis de trabalho. 6.11 Testes de auditoria. 6.12 Importância da amostragem estatística em auditoria. 7 Execução da auditoria. 7.1 Técnicas e procedimentos. 7.2 Exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 8 Evidências. 8.1 Caracterização de achados de auditoria. 8.2 Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. 9 Comunicação dos resultados. 9.1 Relatórios de auditoria. 10 Monitoramento. 11 Documentação da auditoria. 12 Supervisão e Controle de Qualidade.

**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Orçamento público. 1.1 Conceito. 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 4.3 Estágios. 4.4 Fontes. 4.5 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 6.1 Planejamento. 6.2 Receita pública. 6.3 Despesa pública. 6.4 Transferências voluntárias. 6.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 6.6 Dívida e endividamento. 6.7 Gestão patrimonial. 6.8 Transparência, controle e fiscalização. 6.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 7 Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pósburocrático. 1.1 O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador. 2 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 2.1 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 3 Transparência da Administração Pública. 3.1 Controle social e cidadania. 3.2 *Accountability*. 4 Excelência nos serviços públicos. 4.1 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 4.2 Gestão de Pessoas por Competências. 5 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 6



Governabilidade e governança. 6.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 7 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 8 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 8.1 Descentralização e democracia. 8.2 Participação, atores sociais e controle social. 8.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 8.4 Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. 9 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 9.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 9.2 Formulação de programas e projetos. 9.3 Avaliação de programas e projetos. 9.4 Tipos e modelos de avaliação de políticas públicas. 9.5 Análise custo benefício e análise custo-efetividade. 9.6 Indicadores de políticas públicas. 9.7 Coleta, análise e interpretação de informações quantitativas e qualitativas para avaliação de programas governamentais. 10 O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 11 *Balanced Scorecard* (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. 12 Referencial Estratégico das Organizações. 12.1 Análise de ambiente interno e externo. 12.2 Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 12.3 Negócio, missão, visão de futuro, valores. 13 Indicadores de desempenho. 13.1 Tipos de indicadores. 13.2 Variáveis componentes dos indicadores.

**CONTABILIDADE GERAL E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: I CONTABILIDADE GERAL:** 1 Contabilidade. 1.1 Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido. 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração. 8.1 Caixa e competência. 9 Escrituração contábil. 9.1 Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis. 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens Patrimoniais. 11.1 Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis. 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 13.1 Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14 Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei Federal nº 11.638/2007 e suas alterações e Lei Federal nº 11.941/2009 e suas alterações. 15 Estoques. 15.1 Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16 Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. **II ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** 1 Retorno sobre o capital empregado. 1.1 Componentes, retorno sobre o Ativo, alavancagem financeira e retorno sobre o Patrimônio Líquido. 1.2 *Economic Value Added* (EVA) (Lucro Residual). Ebitda. Indicadores. 2 Análise da lucratividade: análise da formação do resultado, análise da Receita, análise dos custos dos produtos vendidos/serviços prestados, análise das despesas e análise da variação. 2.1 Indicadores. 3 Análise de liquidez. 3.1 Análise do fluxo de caixa, análise do ciclo operacional e análise do ciclo financeiro. 3.2 Indicadores. 4 Análise da estrutura de capital e da solvência. 4.1 Indicadores e medidas de solvência. 5 Informações extraídas das Notas Explicativas. 6 Análise horizontal e vertical. 6.1 Análise de tendências. 6.2 Grupos de comparação. 7 Indicadores de mercado. 8 Limitações da análise por indicadores. 9 Considerações de natureza não financeira (qualitativa).

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Princípios e Normas de

Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público, em especial as seguintes normas. 2.1 NBC TSP – Estrutura Contábil, de 23 de setembro de 2016 e MCASP 8ª Edição. 3 Patrimônio Público. 3.1 Ativo. 3.2 Passivo. 3.3 Saldo Patrimonial. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Receita e Despesa sob o enfoque patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo Imobilizado. 6.2 Ativo Intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos Contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos no setor público. 9.1 Classificação e Nomenclatura de custos. 9.2 Aspectos legais do sistema de custos. 9.3 Ambiente da informação de custos. 9.4 Características da informação de custos. 9.5 Terminologia de custos. 10 Plano de contas aplicado ao setor público. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração de fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Receita e Despesa pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Execução orçamentária e financeira. 15 Suprimento de Fundos.

**ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO E DA REGULAÇÃO:** 1 Introdução: o sistema de contas nacionais e as identidades macroeconômicas básicas. 1.1 Produto agregado e os problemas de mensuração. 1.2 Produto nominal x produto real. 1.3 Contas do sistema monetário. 1.4 Noções básicas do balanço de pagamentos. 2 O modelo keynesiano básico: o multiplicador e o papel dos gastos do governo. 3 O modelo IS/LM: impactos das políticas monetária e fiscal. 3.1 Políticas macroeconômicas em diferentes regimes cambiais. 3.2 A avaliação do gasto público. 3.3 O financiamento do setor público no Brasil. 3.4 Conceitos de regulação, desregulação e re-regulação. 4 Teoria econômica de indústrias reguladas. 5 Estrutura de mercado, concorrência perfeita e monopolística, oligopólio, monopólio. 6 Falhas de mercado, externalidades, bens públicos, assimetria de informação (seleção adversa e perigo moral). 7 Regulação e formação de preços para estruturas de mercado de concorrência imperfeita. 8 Conceitos básicos sobre regimes tarifários. 9 Tarificação por custo de serviço. 10 Tarificação por preço teto. 11 Regulação por incentivos. 12 Regulação para competição. 13 Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 14 Juros simples e compostos. 15 Capitalização e desconto. 16 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 17 Rendas uniformes e variáveis. 18 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 18.1 Sistema francês (tabela Price). 18.2 Sistema de Amortização Constante (SAC). 18.3 Sistema de Amortização Misto (SAM). 19 Cálculo financeiro. 19.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 20 Avaliação de alternativas de investimento em economia estável e em ambiente inflacionário.

**ANILCÉIA MACHADO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                                             | <b>DATAS/PERÍODOS *</b>                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de impugnação do edital de abertura do concurso                                                                                                                                                      | 23 a 27/11/2020<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação das respostas às impugnações do edital de abertura                                                                                                                                                | 8/12/2020                                                                                                  |
| Período de solicitação de isenção de taxa                                                                                                                                                                    | 9 a 16/12/2020<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |
| Disponibilização da consulta individual à situação provisória de isenção                                                                                                                                     | 28/12/2020<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)      |
| Período para a interposição de recurso contra a situação provisória de isenção                                                                                                                               | 29 e 30/12/2020<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Disponibilização da consulta individual à situação final de isenção                                                                                                                                          | 14/1/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)       |
| Período de solicitação de inscrição                                                                                                                                                                          | 15/1 a 3/2/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Disponibilização do <i>link</i> para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema                                    | 4 e 5/2/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)    |
| <b>Data limite para pagamento</b>                                                                                                                                                                            | <b>5/2/2021</b>                                                                                            |
| Disponibilização da consulta individual à situação provisória de atendimento especial                                                                                                                        | 12/2/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)       |
| Divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência                                                                        | 12/2/2021                                                                                                  |
| Disponibilização da consulta individual aos motivos do indeferimento do atendimento especial e da solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência e período para a interposição de recursos | 18 e 19/2/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                                 | <b>DATAS/PERÍODOS *</b>                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilização da consulta individual à situação final de atendimento especial                                                 | 25/2/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)        |
| Divulgação da relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência | 25/2/2021                                                                                                   |
| Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas             | 2/3/2021                                                                                                    |
| <b>Aplicação da prova objetiva</b>                                                                                               | <b>14/3/2021</b>                                                                                            |
| Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva                                                                      | 16/3/2021                                                                                                   |
| Período para a interposição de recursos contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva e a favor desse gabarito            | 17 a 30/3/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Divulgação do resultado provisório da prova objetiva                                                                             | 19/4/2021                                                                                                   |
| Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova objetiva                                          | 20/4 a 4/5/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |
| Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para a prova discursiva                                | 13/5/2021                                                                                                   |
| <b>Aplicação da prova discursiva P<sub>2</sub> – manhã</b>                                                                       | <b>23/5/2021</b>                                                                                            |
| <b>Aplicação da prova discursiva P<sub>3</sub> – tarde</b>                                                                       | <b>23/5/2021</b>                                                                                            |
| Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas P <sub>2</sub> e P <sub>3</sub>                              | 25/5/2021                                                                                                   |
| Período para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas                           | 26/5 a 9/6/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |
| Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas                                                              | 29/6/2021                                                                                                   |
| Disponibilização do período de interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas                     | 30/6 a 13/7/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação do edital de resultado final nas provas discursivas e de convocação para avaliação biopsicossocial                    | 27/7/2021                                                                                                   |
| <b>Realização da avaliação biopsicossocial</b>                                                                                   | <b>1º/8/2021</b>                                                                                            |
| Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial                                                        | 11/8/2021                                                                                                   |
| Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial                               | 12 a 25/8/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial e de convocação para a prova oral                           | 1º/9/2021                                                                                                   |
| <b>Aplicação da prova oral</b>                                                                                                   | <b>12/9/2021</b>                                                                                            |
| Divulgação do edital de resultado provisório na prova oral                                                                       | 22/9/2021                                                                                                   |

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>DATAS/PERÍODOS *</b>                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova oral                                                                                                                                   | 23/9 a 6/10/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)          |
| Divulgação do edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos                                                                                                                     | 18/10/2021                                                                                                           |
| <b>Período para o envio da documentação para a avaliação de títulos</b>                                                                                                                                               | <b>19 e 20/10/2021</b><br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)    |
| Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação de títulos                                                                                                                                                  | 3/11/2021                                                                                                            |
| Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos                                                                                                                         | 4 a 18/11/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)            |
| Divulgação do edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o procedimento de verificação da condição de candidato negro e para o desempate de notas (se houver)                             | 26/11/2021                                                                                                           |
| <b>Período para o envio da documentação para o desempate de notas (se houver)</b>                                                                                                                                     | <b>29/11 a 1º/12/2021</b><br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| <b>Realização do procedimento de verificação da condição de candidato negro</b>                                                                                                                                       | <b>5/12/2021</b>                                                                                                     |
| Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro e no desempate de notas (se houver)                                                                        | 14/12/2021                                                                                                           |
| Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro e no desempate de notas                                                           | 15 a 29/12/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)           |
| Divulgação do edital de resultado final no procedimento de verificação da condição de candidato negro, de resultado final no desempate no desempate de notas (se houver) e de resultado final no concurso no concurso | <b>10/1/2022</b>                                                                                                     |

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

## ANEXO II

### MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins **de participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, **portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_**, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)**

\_\_\_\_\_,  
CID-10 ou CIF, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes **funções/funcionalidades**

\_\_\_\_\_.  
**Informo, ainda, a provável causa do comprometimento**

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)